

**DECRETO Nº 1446, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que  
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.052 – Transporte Esc. Ensino Básico  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 12.500,00

**05.02 – SECT – Despesas C/Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos P/Esc.-FUNDEB  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 6.056,67

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção da Família  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 4.000,00

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.700 – Programa Pró-Jovem  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL ..... R\$ 29.556,67**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos a ARRECADADAÇÃO A MAIOR no valor de R\$ 29.556,67

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Outubro de 2011.

JOEL ANDRÉ CONTE  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.